



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1712

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1712

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 077/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, DIRETORIA EXECUTIVA E O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 290/24 da 5ª Promotoria de Justiça de Fernandópolis - SP, nos autos da AT nº 0739.0032300/2024;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei 9.504/97, que estabelece regras para o período eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo Agnaldo Rodrigues da Silva Junior fazia parte anteriormente e está certificado e habilitado legalmente, conforme art. 8, II, da Lei Federal nº 9717/1998;

CONSIDERANDO que a servidora Aparecida de Aguiar Barbosa não possui os requisitos legais (certificação e habilitação) para integrar o RPSS deste Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos quando eivados de vícios a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da matéria e a necessidade do retorno ao "status quo" dos membros desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 208 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar Municipal nº 239 de 28 de junho de 2023, ficam instituídos os integrantes de Administração para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e o Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, conforme segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

02 (dois) servidores, do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Meridiano, indicados pelo Executivo:

REPRESENTANTE - Natália dos Santos - RG. nº 45.***.***-6

SUPLENTE - Graziela Calegari de Souza - RG. nº 40.***.***-0

REPRESENTANTE - Juliana Grigolin Nunes da Silva - RG. nº 40.***.***-3

SUPLENTE - Leonice Genaro - RG. nº 24.***.***-3
01 (um) servidor, do quadro efetivo do legislativo municipal, indicados pela Câmara Municipal:

REPRESENTANTE - Dener de Oliveira Bolonha - RG. nº 30.***.***-0

SUPLENTE - Sílvia Mara Cabral Goes - RG. nº 26.***.***-9

02 (dois) servidores, indicados pelos servidores efetivos segurados através de eleição direta, sendo um deles indicado por representantes dos aposentados e dos pensionistas.

REPRESENTANTE - Isabela Guedes de Novaes - RG. nº 53.***.***-9

SUPLENTE - Fábio Augusto Guedes Fachin - RG. nº 57.***.***-5

REPRESENTANTE - Débora Garcia Santana Doretto - RG. nº 40.***.***-7

SUPLENTE - Sabrina Feltrin de Brito - RG. nº 43.***.***-5

CONSELHO FISCAL:

01 (um) Servidor do quadro efetivo de segurados, indicado pelo chefe do Executivo, que representará o Presidente:

REPRESENTANTE - Claudirene Cristina de Almeida - RG. nº 21.***.***-1

SUPLENTE - Aparecida Generato Beline - RG. nº 19.***.***-4

01 (um) Servidor do quadro efetivo de segurados, indicado pela Mesa da Câmara Municipal:

REPRESENTANTE - Fernando Augusto Suzuki - RG. nº 30.***.***-3

SUPLENTE - Letícia Pereira Guedes - RG. nº 47.***.***-1

01 (um) Servidor do quadro efetivo, indicado através de eleição direta pelos servidores efetivos segurados:

REPRESENTANTE - Juliana Tofanini Rezende - RG. nº 40.***.***-5

SUPLENTE - Ihamara Vilas Bôas Fagundes - RG. nº 32.***.***-9

01 (um) Servidor representante dos inativos e pensionistas, indicado pelos servidores efetivos segurados:

REPRESENTANTE - Maria de Lourdes Carrinho Calegari - RG. nº 20.***.***-5

SUPLENTE - Ivone de Lima Savazzi - RG. nº 16.***.***-1

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

REPRESENTANTE - Marcelo Rizzatto - RG. nº 24.***.***-9

DIRETOR EXECUTIVO

REPRESENTANTE - Elza Nosse Chaves Bueno - RG. nº 23.***.***-2

COMITÊ DE INVESTIMENTO:

03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1712

Página 3 de 3

através de ato específico do Executivo municipal, sendo no mínimo 02 (dois) membros certificados:

PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E GESTOR DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA

REPRESENTANTE - Augusto Caetano de Souza - RG. nº 40.***.***.9

MEMBRO DO COMITÊ

REPRESENTANTE - Flávia Mariano Domingos - RG. nº 40.***.***.1

MEMBRO DO COMITÊ

REPRESENTANTE - Agnaldo Rodrigues da Silva Junior - RG. nº 46.***.***.0

Art. 2º - Conforme § 2º do art. 55 da Lei nº 208, de 23/02/2022, o Conselho de Administração terá mandato de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Em conformidade ao § 1º do art. 57 da Lei nº 208, de 23/02/2022, o Conselho Fiscal terá mandato de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Conforme § 8º do art. 59 da Lei nº 208, de 23/02/2022, a Diretoria Executiva terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º - Consonante ao § 8º do art. 63 da Lei nº 208, de 23/02/2022, o Comitê de Investimento terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 071 de 26 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 09 de outubro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO